



Prefeitura Municipal de Santa Maria de Jetibá
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI Nº 2250/2019

INCLUI O EVENTO "TEATRO
ECUMÊNICO PAIXÃO DE CRISTO" NO
CALENDÁRIO MUNICIPAL DE
EVENTOS COMEMORATIVOS DO
MUNICÍPIO.

O Prefeito Municipal de Santa Maria de Jetibá, Estado do Espírito Santo.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica incluído no calendário municipal o evento "Teatro Ecumênico Paixão de Cristo", a realizar-se anualmente na Sexta-Feira Santa.

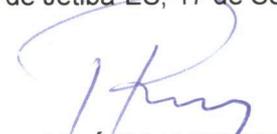
Parágrafo Único. A organização e promoção do evento ficarão sob a responsabilidade da Associação de Agricultores e Moradores de Recreio, Alto Recreio, Santa Luzia e Adjacências - AGROUNI.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Santa Maria de Jetibá-ES, 17 de Setembro de 2019.


HILÁRIO ROEPKE
Prefeito Municipal

CÓPIA